

# DOD - Documento de Oficialização da Demanda Inclusão de Despesa no PCA

# 1. Unidade Demandante

SEÇÃO DE DESIGN E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDIA

# 1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Mônica farah	340	3194-9440	monica.farah@tre-pe.jus.br

# 2. Detalhamento da Demanda

# 2.1 Exercício do PCA

2025

# 2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de equipamento "Mac Mini com Chip M2 da Apple, CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD".

# 2.3 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições							
N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	САТМАТ	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)

1	Mac Mini, Chip M2 da Apple com CPU de 8 núcleos e GPU de 10 núcleos, HD de 256 GB SSD	4	52	618580	1	un	5.148,72*
Valor	Valor Total da Aquisição:				5.148,72		

Valor Total da Demanda	5.148,72*
------------------------	-----------

<sup>\*</sup>média das 3 cotações apresentadas no anexo 2787537, incluindo os fretes.

# 2.4 Alinhamento Estratégico

, ,	Objetivo Estratégico nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Upietivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico nº 8 do PDTIC - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

# 2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

# 3. Motivação da Demanda

A SEDIA possui demandas voltadas ao desenvolvimento de aplicativos mobile, visando à automatização e à agilização de processos de trabalho em nosso Regional. Espera-se que os aplicativos sejam disponibilizados para instalação nos dispositivos móveis (smartphones e tablets) dos servidores e gestores do TRE-PE, tanto os que utilizam a plataforma Android, quanto os que utilizam a plataforma iOS.

Por questões de segurança e visando atender especificamente a automatização de processos de trabalho internos ao TRE-PE, não faz sentido que a distribuição desses aplicativos voltados a atividades internas sejam disponibilizados através de lojas públicas, como Play Store e Apple Store. A distribuição interna e controlada de aplicativos para dispositivos móveis que utilizam sistema operacional Android não exige aquisição de licença. Por sua vez, para disponibilizar, de forma privada e restrita a uma instituição, aplicativos para dispositivos que utilizam sistema operacional iOS (iPhones e iPads), tornou-se necessária a aquisição de um plano de licenciamento anual denominado "iOS Developer Enterprise Program", perante a empresa Apple, a qual foi realizada no processo SEI 0016897-45.2024.6.17.8000.

Em continuidade ao processo de disponibilização dos aplicativos desenvolvidos pelo TRE-PE para dispositivos móveis iPhones e iPads, foi identificada a necessidade de atualização do equipamento destinado ao desenvolvimento e publicação de aplicativos no ambiente Apple. Atualmente, a unidade da SEDIA dispõe de um único notebook da Apple (MacBook Pro), que se tornou obsoleto para essa função, uma vez que não permite atualizar o sistema operacional para as versões mais recentes da Apple, necessárias para o uso completo das ferramentas de desenvolvimento e disponibilização de aplicativos.

De forma técnica, o "MacBook Pro", atualmente disponível na SEDIA, suporta apenas até o sistema "macOS Monterey", em

sua versão 12.7.6, limitando a atualização do Xcode à versão 14.2 (conforme tabela do fabricante 2787543). Essa configuração não mais atende aos requisitos mínimos exigidos pela Apple para a publicação de aplicativos, que atualmente exige compatibiliade com a versão 15 ou superior do Xcode. Tal limitação impacta diretamente a capacidade de desenvolvimento e atualização dos aplicativos conforme as normas atuais da empresa Apple.

Assim, torna-se imprescindível a aquisição de um equipamento atualizado que suporte o sistema operacional mais recente e a última versão do Xcode, permitindo o pleno atendimento aos requisitos de desenvolvimento e publicação. O modelo recomendado é o "*Mac Mini com Chip M2 da Apple, CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD*", com orçamento médio de **R\$5.148,72** (cinco mil e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme cotação 2787537.Esse equipamento oferece o desempenho necessário com o melhor custo-benefício, uma vez que proporciona desempenho robusto e atualizado sem o custo elevado de um MacBook Pro ou Mac Studio, garantindo compatibilidade com as atualizações futuras e promovendo a continuidade do desenvolvimento de aplicativos do TRE-PE para o ecossistema Apple.

# 4. Resultados Pretendidos

- a) Disseminação de informações de forma mais rápida e eficaz;
- b) Tomadas de decisões mais ágeis pelos gestores, dada a facilidade de acesso às informações;
- c) Disponibilização de aplicativos móveis para um maior número de usuários.

# 5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	14/03/2025	14/04/2025	30/06/2025

# 6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?	X	
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? <sup>1</sup>		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? <sup>2</sup>		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		x

<sup>1:</sup> Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

<sup>2:</sup> Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

# 7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Paulo André Portela da Fonte	978	3194-9441	paulo.fonte@tre-pe.jus.br

### 8. Anexos

- Tabela de Requisitos Mínimos dos Equipamentos (2787543)
- Cotação de preços (2787537)

### 9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRÉ PORTELA DA FONTE**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 21/11/2024, às 13:34, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Barros**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 21/11/2024, às 13:36, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2787528 e o código CRC 50750C31.

#### Estudos Técnicos Preliminares

#### Contratação de TIC

#### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de microcomputador Mac Mini da Apple.

#### 1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE DESIGN E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SEDIA

### 1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2787528
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2865929

### 1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

### 1.4.1 Necessidade da solução:

A SEDIA possui demandas voltadas ao desenvolvimento de aplicativos mobile, visando à automatização e à agilização de processos de trabalho neste Regional. Espera-se que os aplicativos sejam disponibilizados para instalação nos dispositivos móveis (smartphones e tablets) dos servidores, tanto os que utilizam a plataforma Android, quanto os que utilizam a plataforma iOS.

O sistema operacional iOS é de propriedade da empresa Apple. Daí decorre a necessidade de que o equipamento a ser adquirido seja dessa marca.

Por questões de segurança e visando atender especificamente à automatização de processos de trabalho internos ao TRE-PE, não faz sentido que a distribuição desses aplicativos, voltados a atividades internas, ocorra através de lojas públicas, como Play Store e Apple Store. A distribuição interna e controlada de aplicativos para dispositivos móveis que utilizam sistema operacional Android não exige aquisição de licença. Por sua vez, para disponibilizar, de forma privada e restrita, a uma instituição aplicativos para dispositivos que utilizam sistema operacional iOS (iPhones e iPads), tornou-se necessária a aquisição de um plano de licenciamento anual denominado iOS Developer Enterprise Program, perante a empresa Apple, a qual foi realizada no processo SEI 0016897-45.2024.6.17.8000.

Em continuidade ao processo de disponibilização dos aplicativos desenvolvidos pelo TRE-PE, para dispositivos móveis iPhones e iPads, foi identificada a necessidade de atualização do equipamento destinado ao desenvolvimento e publicação de aplicativos no ambiente Apple. Atualmente, a unidade da SEDIA dispõe de um único notebook da Apple (MacBook Pro), que se tornou obsoleto para essa função, uma vez que não permite atualizar o sistema operacional para as versões mais recentes da Apple, necessárias para o uso completo das ferramentas de desenvolvimento e disponibilização de aplicativos.

De forma técnica, o MacBook Pro, atualmente disponível na SEDIA, suporta apenas até o sistema "macOS Monterey", em sua versão 12.7.6, limitando a atualização do Xcode à versão 14.2 (conforme Anexo 1 - Tabela do fabricante (2893505)). Essa configuração não mais atende aos requisitos mínimos exigidos pela Apple para a publicação de aplicativos, que atualmente exige compatibiliade com a versão 15 ou superior do Xcode. Tal limitação impacta diretamente a capacidade de desenvolvimento e atualização dos aplicativos conforme as normas atuais da empresa Apple.

Assim, torna-se imprescindível a aquisição de um equipamento atualizado que suporte o sistema operacional mais recente e a última versão do Xcode, permitindo o pleno atendimento aos requisitos de desenvolvimento e publicação.

### 1.4.2 Requisitos da solução

### 1.4.2.1. Requisitos de negócio:

O modelo recomendado para atendimento da presente demanda é o Mac Mini da Apple, com Chip M4, 16 GB RAM, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD, que oferece o desempenho necessário com o melhor custo-benefício, pois proporciona uma performance robusta e

atualizada, sem o custo elevado de um *MacBook Pro* ou *Mac Studio*. Isso garante compatibilidade com as atualizações futuras e permite a continuidade no desenvolvimento dos aplicativos do TRE-PE para o ecossistema Apple.

#### CARACTERÍSTICA(S):

- Mac mini M4:
- Chip M4 da Apple, ou superior;
- Memória de 16GB;
- 256 de disco SSD;
- Compatibilidade de vídeo: (suporte simultâneo para até dois monitores; compatibilidade com saída de vídeo digital Thunderbolt 3; saída de vídeo HDMI para monitor);
- · Áudio: (auto-falante integrado, entrada para fones de ouvidos 3,5 mm; porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal);
- Portas de expansão: (Duas portas Thunderbolt /USB 4 compatíveis com: DisplayPort; Thunderbolt 3 até 40 Gb/s; USB 4 até 40 Gb/s; USB 3.1 Gen 2 até 10Gb/s; Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA usando adaptadores vendidos separadamente;
- · Conexões: Wi-fi, Bluetooth, Ethernet;
- Requisitos elétricos e operacionais (voltagem 100-240 VCA; frequência 50-60 Hz; potência contínua máxima 150W; temperatura operacional de armazenamento -40°C a 17°C; umidade relativa 5% a 90%, sem condensação; atitude operacional testado até 5.000m; desempenho acústico típiconível de pressão do som posição do operador;
- Sistema operacional macOS;
- Acessibilidade Os recursos de acessibilidade ajudam as pessoas com deficiências a aproveitar ao máximo o novo Mac mini.
- · Garantia de, no mínimo, 12 meses.

#### 1.4.2.2. Requisitos legais:

- a. Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- b. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- c. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- d. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- e. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- f. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica.

### 1.4.2.3. Requisitos de segurança da informação:

- a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo da contratação.
- b. Caso seja necessária a presença de técnico da empresa contratada nas dependências da Contratante, para execução de serviços de manutenção, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá com sua identificação e da empresa;
- c. Equipamento deve ser novo e de primeiro uso.
- d. Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.

### 1.5. Benefícios Esperados

Os beneficios esperados dessa aquisição incluem:

- 1) Automatização e agilidade nos processos internos: o desenvolvimento de aplicativos visa melhorar a eficiência ao automatizar e agilizar tarefas de trabalho no TRE-PE, permitindo maior rapidez e precisão nas atividades diárias.
- Compatibilidade com plataformas móveis: os aplicativos serão disponibilizados tanto para dispositivos Android quanto iOS, atendendo a uma gama ampla de usuários dentro do TRE-PE.
- 3) Melhora na infraestrutura tecnológica: a atualização do equipamento utilizado para o desenvolvimento de aplicativos (MacBook antigo para um modelo mais moderno, como o "Mac Mini com Chip M4") garante que o TRE-PE tenha as ferramentas mais atuais para criar e publicar aplicativos de acordo com as normas exigidas pela Apple.

Esses beneficios visam otimizar os processos internos do TRE-PE, melhorar a segurança e garantir a continuidade no desenvolvimento de aplicativos móveis de forma eficiente e compatível com as novas exigências tecnológicas.

### 1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

01 (um) equipamento *Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD.* Essa quantidade é suficiente para atender a demanda da SEDIA, pois não há limite de usuários cadastrados ou de aplicativos disponibilizados.

### 1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente demanda dá continuidade ao processo de disponibilização dos aplicativos desenvolvidos pelo TRE-PE para dispositivos móveis iPhones e

iPads, iniciado com a aquisição de um plano de licenciamento anual denominado "iOS Developer Enterprise Program", perante a empresa Apple, a qual foi realizada no processo SEI 0016897-45.2024.6.17.8000.

# 1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico nº 8 do PDTIC - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	n.° 214
Referência a outros Planos, se houver:	Não há outros planos.

# 1.9. Soluções Existentes no Mercado

### 1.9.1. Soluções Encontradas

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução	Descrição
1	Aquisição de Mac Mini da Apple
2	Locação de Mac Mini da Apple

# 1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro	Solução 1	X		
órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 2		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
(quando se tratar de software)	Solução 2			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
(quando se tratar de software)	Solução 2			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões	Solução 1			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 2			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
(quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 2			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-	Solução 1			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 2			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.

# 1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Solução 1 - Aquisição do Equipamento Mac Mini da Apple: envolve a compra direta do equipamento, garantindo propriedade e controle total sobre o objeto, bem como manutenção durante a vigência da garantia do equipamento. O investimento é único e não há pagamentos periódicos futuros.

• Valor de compra: R\$ 6.899,75, conforme média dos valores válidos extraídos do tópico 1.13.4.1 (Detalhamento do Cálculo do Preço), abaixo

transcrito, considerando garantia de um ano (Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518))

Empresa	Preço			
FABRICANTE APPLE	7.499,00			
MERCADO LIVRE	8.262,00			
ELITE TECH SUPRIMENTOS	5.838,00			
RFM TRADING COMPANY	6.000,00			
Preço médio: 6.899,75				

Solução 2 - Locação do Equipamento Mac Mini da Apple: consiste na contratação de um serviço de aluguel diário, mensal ou anual do equipamento, apresentando menores custos iniciais e possíveis facilidades de manutenção ou troca de modelo conforme o contrato.

 Valor de locação: R\$ 48.007,00 anual, conforme média de cotações de mercado, obtida no sítio Loc Now Audiovisual e de informação da empresa Itbros Revendedora Apple (Anexo 3 - Soluções Encontradas Locação (2971450)).

Empresa	Valor da locação mensal	Valor da locação anual		
Loc Now	R\$ 7.500,00 (R\$ 250,00 x 30 diárias)**	R\$ 91.250,00		
Itbros	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00		
Média anual: <b>R\$ 48.007,00</b>				

<sup>\*\*</sup> A solução cotada, junto à empresa Loc Now, diverge quanto ao modelo (Mac Mini M2), visto que, para a presente contratação, está sendo exigido o modelo M4, o qual não está disponível para locação no site da referida empresa. Contudo, a diferença de valores entre esses dois modelos não interfere na análise a que se destina este tópico, vez que não repercute significativamente no preço médio anual da Solução 2, pois, sendo o modelo M4 mais atual, tenderia a elevar ainda mais a média acima.

A solução 1 (Aquisição do Equipamento) foi escolhida em razão de seu custo/benefício a médio e longo prazo. Embora a locação possa reduzir o desembolso inicial, a análise demonstrou que os pagamentos recorrentes tornam o custo total bastante elevado ao longo do tempo: R\$ 48.007,00 em um ano de locação. Cabe salientar que, apesar da discrepância entre os dois valores cotados para a Solução 2 (R\$ 250,00/por dia e R\$ 397,00/mensal), a equipe de planejamento absteve-se de ampliar as pesquisas no mercado, pois, se levar em conta o valor mais baixo de R\$ 397,00/mensal, o mesmo iria perfazer um custo anual de R\$ 4.764,00, que corresponde a 56,17% da média da Solução 1 (R\$ 8.482,00), que tem uma vida útil prolongada, superior a 1 (um) ano.

Considere-se ainda que, na Justiça Eleitoral de Pernambuco, o acervo de TI é voltado ao atendimento de demandas que requerem uma estrutura própria e permanente. A locação justificaria se tivesse relação com projetos executados de forma eventual ou temporária, pois o custo da locação geralmente é maior do que o de aquisição. Nas situações em que esses equipamentos forem permanecer no ambiente por um tempo, no mínimo, igual ao da sua garantia, como é o caso do TRE-PE, em que os equipamentos são utilizados até o término de sua garantia ou após esse período, a aquisição torna-se mais vantajosa.

Além disso, a compra traz maior autonomia no gerenciamento e manutenção do equipamento, permitindo atualizações específicas de hardware e software de acordo com as necessidades da instituição. Dessa forma, o órgão tem maior controle, evitando contratos de renovação e garantindo a segurança das informações, pois o equipamento permanece em posse permanente da instituição.

### 1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	A equipe da COSIS/SEDIA é capacitada em desenvolvimento de aplicativos mobile. Além disso, a SEDIA, SEMIC e SECOM, unidades que estarão envolvidas na gestão e fiscalização contratuais, já possuem conhecimento acerca desses procedimentos.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Outros	Não se aplica.

#### 1.12. Classificação dos Itens da Solução

N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT
01	Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD	4	52	620769

### 1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

### 1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Mônica Farah	SEDIA
Simone Barros de Andrade	SEMIC

### 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Conforme o tópico 1.13.3, o preço estimado tomou por base pesquisa de mercado, constante do Anexo 4 - 2977518):

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF**	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
APPLE	Internet	não	-	-	04/06/2025	2977518
MERCADO LIVRE	Internet	não	-	-	04/06/2025	2977518
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Contratação pública	sim	SP	sim	14/04/2025	2977518
ELITE TECH SUPRIMENTOS	Fornecedor	sim	DF	sim	05/06/2025	2977518
RFM TRADING COMPANY	Fornecedor	sim	SP	sim	08/06/2025*	2977518
MIRANDA COMÉRCIO LTDA	Fornecedor	sim	PA	sim	05/06/2025	2977518

<sup>\*</sup> Conforme data de recebimento da proposta, através de email (Anexo 5 - 2977549)

# 1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD e no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

As pesquisas realizadas constam do Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518))

Foi priorizada busca de preços praticados pela Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65/2021), através de pesquisa nas plataformas **Contratos.gov**, **Painel de Preços** e **Fonte de Preços**, tendo sido identificada 01 (uma) contratação (TRT da 18ª Região). Contudo, após analisar a descrição da solução no "aviso de dispensa eletrônica", a mesma diverge no que se refere à capacidade de armazenamento SSD de 512 GB e de memória 24 GB (ver fl. 8 do supracitado anexo), visto que, para o presente objeto, estão sendo exigidos SSD de 256 GB e memória de 16 GB. Cabe ressaltar que esses requisitos influenciam consideravelmente no preço do equipamento; por tal motivo, essa contratação foi excluída da cotação.

Na sequência, com fulcro nos parâmetros III e IV do art. 5º da IN nº 65/2021, foi realizada pesquisa na **internet**, sendo possível obter 02 (dois) resultados (fls. 1-4 do supracitado anexo), e consulta junto aos **fornecedores** identificados na relação 2977566, obtendo-se retorno de 03 (três) empresas que enviaram proposta de preço (fls. 9-12 do supracitado anexo). Ressalte-se que foram consultados, ao todo, 18 (dezoito) empresas fornecedoras da solução objeto da presente contratação (2977701).

#### 1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

<sup>\*\*</sup>Conforme relação dos fornecedores pesquisados (Anexo 6 - 2977566)

# 1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme Anexo 8 - Cálculo do Preço Estimado (2977712):

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
FABRICANTE APPLE	7.499,00	8.065,00	93%	Válido	
MERCADO LIVRE	8.262,00	7.874,25	105%	Válido	
ELITE TECH SUPRIMENTOS	5.838,00	8.480,25	69%	Válido	6.899,75
RFM TRADING COMPANY	6.000,00	8.439,75	71%	Válido	
MIRANDA RESOLVE	12.160,0 0	6.899,75	176%	Excessiva mente	
PREÇO DE MER INEXEQUÍVEIS	CADO EXCI	LUINDO OS I	EXCESSIVAMENTE	EELEVADOS	E OS
Empresa	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
FABRICANTE APPLE	7.499,00	6.700,00	112%	Válido	
MERCADO LIVRE	8.262,00	6.445,67	128%	Válido	6 900 75
ELITE TECH SUPRIMENTOS	5.838,00	7.253,67	80%	Válido	6.899,75
RFM TRADING COMPANY	6.000,00	7.199,67	83%	Válido	

Preços	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/mé dia)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado	
7.499,00					Média, em razão do	
8.262,00	1.239,4	18% 6.899,75	6.899,75	C 900 75	6.749,50	valor do coeficiente de
5.838,00	1	1070		0.749,30	variação ser inferior ou	
6.000,00					igual a 25%	

# 1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Estimado com acréscimo de 25%	Qtd	Valor Total Estimado
Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD	6.899,75	8.624,68	1	8.624,68

### Valor Total Estimado da Contratação

# R\$ 8.624,68 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

O valor unitário estimado da contratação, de R\$ 6.899,75, ficou abaixo do preço de R\$ 7.499,00 constante do site do fabricante (fl. 1 do Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518), o que poderá ensejar o desinteresse das empresas em participar da cotação eletrônica. Em vista disso, e em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário estimado, de modo a garantir uma margem em relação ao preço do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

### 1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME 65/2021 para a pesquisa de preço, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados, conforme Anexo 8 - Cálculo do Preço Estimado (2977712).

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

### 1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não é cabível a aplicação do regramento acerca da exclusividade de participação de empresas do tipo ME e EPP (Lei nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015), visto que, dentre os fornecedores identificados, conforme registro no tópico 1.13.2, não há 03 (três) empresas com esse enquadramento, sediadas em Pernambuco. Além disso, a pesquisa a fornecedores do objeto desta contratação foi ampliada, verificando-se, no site da Apple, os fornecedores autorizados à revenda de seus produtos, sediados em Pernambuco, não tendo sido encontradas, na relação, 3 empresas do tipo ME/EPP.

### 1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) dos presentes estudos, esta Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda formalizada no PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2787528, devido à escolha de solução com configurações comuns no mercado, além de configurações modernas, com bom desempenho, que suprirão as necessidades dos usuários, sem subutilização de recursos tecnológicos, proporcionando eficiência e boa relação custo-beneficio.

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

Os recursos humanos que atuarão nas equipes de apoio e de gestão da contratação detêm conhecimento dentro das áreas em que cada um atuará, garantindo, assim, que a solução seja sustentada após sua implantação.

### 2.2. Impacto Ambiental

Por se tratarem de bens eletroeletrônicos, que apresentam, no seu processo de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como metais pesados, será adotada a seguinte medida mitigadora:

- Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e
  Alienação de Bens Inservíveis, em conformidade com o Manual de Contratações Sustentáveis, o qual menciona a Lei nº 14.479, de 2022, que
  Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa
  Computadores para Inclusão.

### 2.3. Sustentabilidade

#### 2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

#### 2.3.2. Critérios Ambientais

Serão exigidos os seguintes critérios ambientais:

• Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

• Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### 2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

#### 2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

#### 2.3.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

#### 2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Não se aplica por se tratar de fornecimento com entrega imediata.

### 2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de fornecimento com entrega imediata.

### 3. Estratégia para a Contratação

# 3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à aquisição de computador Mac Mini da Apple, o qual possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

#### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para a obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R\$ 8.624,68 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Considerando tratar-se de compra de pequena monta, em que não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da dispensa eletrônica nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e IN nº 67/2021. Ademais:

O valor de R\$ 8.624,68 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Cabe esclarecer que, no PCA 2025, há outra contratação da STIC com objeto de natureza similar (sequenciais 44 e 45), cujo procedimento licitatório já se encontra instaurado como Pregão Eletrônico n.º 90007/2025. Desse modo, a equipe de planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

A vigência da garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses, com suporte on-site nas dependências da Sede do TRE-PE.

### 3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo, portanto, parcelamento, devendo ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

#### 3.6. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

### 3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Mônica Farah	sedia@tre-pe.jus.br	SEDIA	3194-9440
André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	3194-9438
Robson André Costa Lopes	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9338

### 3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor titular da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	3194-9438
Gestor substituto da Contratação	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	3194-9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	3194-9439
Fiscal Administrativo	Robson André Costa Lopes	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9338
Fiscal Demandante	Mônica Farah	sedia@tre-pe.jus.br	SEDIA	3194-9440

#### 4. Análise de Riscos

### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no processo de contratação	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	3	3	Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto	Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho	SEMIC
Não aparecer interessados na dispensa eletrônica	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	2	3	3	Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação  Retomar à fase de planejamento, verificando possíveis pontos falhos no ETP e TR, após consulta a fornecedores no mercado.	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
Atraso na entrega do objeto	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	3	3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	A partir do prazo de início para entrega da solução	Equipe de Gestão da Contratação

Não conformidade do objeto entregue	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	3	3	Previsão no TR de aplicação de multas e de sanções Notificação imediata da contratada. Solicitação de ajuste do objeto, de forma a atender às especificações do aviso de contratação direta. Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada. Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual.	Durante a elaboração do Termo de Referência e Após o recebimento do serviço contratado	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestor contratual
--	---	---	---	---	--	--	---

# 4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ingresso de pessoa ligada à prestadora de serviços de manutenção, que apresente conduta inadequada, ensejando transtornos e/ou prejuízos para o Tribunal ou servidor.	Transtornos e/ou prejuízos para o Tribunal ou servidor.	1	1	1	Apresentação de crachá de identificação da empresa, contendo o nome da empresa e nome do técnico que prestará os serviços de manutenção, quando houver.	Antes do ingresso às dependências do Tribunal, quando da realização de manutenção nos equipamentos.	ASSEG/SEMIC

Entrada indevida nas dependências do TRE-PE de colaborador da empresa ou pessoa não identificada se passando por prestador de serviço	Transtornos e/ou prejuízos para o Tribunal ou servidor.	1	2	2	Necessidade de constar, como cláusula contratual, a exigência da utilização de crachás por colaboradores durante a prestação de serviços e o controle de sua entrega/recolhimento quando efetivada a admissão ou desligamento de prestadores;	Na elaboração do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
---	--	---	---	---	---	--	---

# 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

#### 6. Anexos

Tabela do fabricante (2893505)

Soluções Encontradas Locação (2893554)

Email com proposta da empresa RFM (2977549)

Relação dos fornecedores pesquisados (2977566)

Empresas consultadas (2977701)

Cálculo do Preço Estimado (2977712)

#### 7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a), em 04/07/2025, às 12:14, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARAH**, **Chefe de Seção**, em 04/07/2025, às 12:59, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 04/07/2025, às 13:24, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2982927 e o código CRC 9FE33CF8.



### Termo de Referência

# Contratação de TIC

**1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6°, XXIII, "a" e "i" e Art. 40, §1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de microcomputador Mac Mini da Apple.

# 1.1. Descrição Detalhada da Solução

N° Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT*	Qtde
1	Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD	un	4	52	618580	1

<sup>\*</sup> Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do instrumento convocatório, deve prevalecer esse último.

# 1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme disciplinado no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

A formalização da contratação será precedida de consulta ao CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal, como condição obrigatória para a celebração contratual, conforme previsto no art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002.

A vigência da garantia do equipamento deverá ser de **12 (doze) meses**, conforme especificado no tópico 3.1 Requisitos do Objeto deste documento, sendo usual no mercado para esse objeto.

# 1.3. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à aquisição de computador Mac Mini da Apple, o qual possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

### 2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se no mesmo processo SEI deste Termo de Referência, sob o protocolo nº 2982927. O referido documento contém, nos tópicos 1.4 a 1.6, a indicação dos objetivos e benefícios da aquisição, com as devidas justificativas, e constará em publicação no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência - link Contratações.

# 2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Nº 08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Nº 214
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

# 2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A quantidade a ser contratada é 01 (um) equipamento Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD.

Essa quantidade é suficiente para atender a demanda de desenvolvimento e publicação de aplicativos do Tribunal no ambiente *Apple*, realizados pela Seção de Design e Inteligência Artificial (SEDIA), pois não há limite de usuários cadastrados ou de aplicativos disponibilizados. Considerando que o notebook da Apple (MacBook Pro), do qual a SEDIA dispõe atualmente, tornou-se obsoleto para a realização dessas atividades, impedindo a atualização do sistema operacional para as versões mais recentes da Apple, a aquisição de um Mac Mini se tornou necessária.

# 2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e as justificativas para a solução escolhida constam do presente processo SEI, nos tópicos 1.9 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC nº 2982927, documento que constará de publicação no sítio deste Tribunal, no Portal da Transparência - link Contratações.

### 2.5. Impacto Ambiental

Por se tratar de material eletroeletrônico, que apresenta, no seu processo de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como

metais pesados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Exigência de comprovação, pela contratada, do atendimento aos critérios <u>ambientais</u> indicados no tópico 3.6 deste TR;
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis deste Tribunal, em conformidade com o Manual de Contratações Sustentáveis, o qual menciona a Lei nº 14.479/2022, que Instituiu a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

# 2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deve estar em conformidade com os seguintes normativos:

- a. Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- b. Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- c. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- d. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- e. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- f. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica;
- g. Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002 (alterada pela Lei nº 14.973/2024), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

# Observação:

Não será aplicado o Decreto nº 11.890/2024, visto que o bem a ser adquirido não consta do anexo da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1 (Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4 revogou a Resolução nº 3 e alterou a Resolução nº 1).

3. Requisitos da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1° e 2° da Lei nº 14.133/2021)

# 3.1. Requisitos do Objeto

O modelo recomendado para atendimento da presente demanda é o Mac Mini da Apple, com Chip M4, 16 GB RAM, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD, que oferece o desempenho necessário com o melhor custo-beneficio, pois proporciona uma performance robusta e atualizada, sem o custo elevado de um MacBook Pro ou Mac Studio. Isso garante compatibilidade com as atualizações futuras e permite a continuidade no desenvolvimento dos aplicativos do TRE-PE para o ecossistema Apple.

### Requisitos Técnicos e de Negócio:

- Mac mini M4;
- Chip M4 da Apple, ou superior;
- Memória de 16GB;

- 256 de disco SSD:
- Compatibilidade de vídeo: (suporte simultâneo para até dois monitores; compatibilidade com saída de vídeo digital Thunderbolt 3; saída de vídeo HDMI para monitor);
- Áudio: (auto-falante integrado, entrada para fones de ouvidos 3,5 mm; porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal);
- Portas de expansão: (Duas portas Thunderbolt /USB 4 compatíveis com: DisplayPort; Thunderbolt 3 até 40 Gb/s; USB 4 até 40 Gb/s; USB 3.1 Gen 2 até 10Gb/s; Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA usando adaptadores vendidos separadamente;
- Conexões: Wi-fi, Bluetooth, Ethernet;
- Requisitos elétricos e operacionais (voltagem 100-240 VCA; frequência 50-60 Hz; potência contínua máxima 150W; temperatura operacional de armazenamento -40°C a 17°C; umidade relativa 5% a 90%, sem condensação; atitude operacional testado até 5.000m; desempenho acústico típico-nível de pressão do som posição do operador;
- Sistema operacional macOS;
- Acessibilidade Os recursos de acessibilidade ajudam as pessoas com deficiências a aproveitar ao máximo o novo Mac mini.
- Garantia de, no mínimo, 12 meses.

### Requisitos de Segurança da Informação:

- Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo da contratação;
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa contratada nas dependências da Contratante, para execução de serviços de manutenção, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá com sua identificação e da empresa;
- Equipamento deve ser novo e de primeiro uso;
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.

# 3.2. Condições da Proposta

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contada da data de sua apresentação;
- b) O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presumem estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- c) A proposta deve conter a especificação do equipamento de acordo com o informado no tópico 1.1 Descrição Detalhada da Solução deste TR;
- d) O licitante deve demonstrar que atende aos critérios ambientais previstos no tópico 3.6 deste documento.
- e) Caso a licitante esteja organizada em sociedade cooperativa, deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/ 2021;
- f) Caso a licitante seja uma sociedade cooperativa e deseje usufruir do tratamento favorecido previsto em lei para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá declarar essa condição no momento da apresentação da proposta.
  - A concessão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará condicionada à comprovação, na

fase de habilitação, de que a cooperativa auferiu receita bruta, no ano-calendário anterior, dentro do limite previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

### 3.3. Garantia e Assistência Técnica

### Garantia contratual:

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da presente contratação tratar de aquisição de bem comum com entrega imediata e pagamento posterior à entrega do objeto.

# Garantia dos equipamentos e assistência técnica:

A vigência da garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sendo esse prazo usual no mercado.

A assistência técnica será acionada por meio de telefone, e-mail ou sistema help desk.

# 3.4. Parcelamento do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo, portanto, parcelamento.

# 3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do Mac Mini da Apple para a presente contratação encontra-se justificada no documento ETP - Contratação de TIC 2982927, mais especificamente no tópico 1.4.1. O referido documento constará em publicação, no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

Ressalta-se que a indicação da marca encontra respaldo legal no Art. 41 da Lei nº 14.133/2021, alínea 'b', que permite esse tipo de indicação em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

### 3.6. Critérios de Sustentabilidade

### **Critérios Sociais:**

- a) A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de marco de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105;
- b) A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
  - Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela Contratada após a assinatura do contrato.

# **Critérios Ambientais:**

- a) Será solicitado à empresa proponente documento de comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- b) Será solicitado à empresa proponente documento de comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

• Os critérios ambientais deverão ser comprovados no momento da proposta.

### Critérios de Acessibilidade:

A empresa deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

• O critério de acessibilidade acima indicado deverá ser comprovado, na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela Proponente, informando que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e, ao longo de toda a contratação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

# 3.7. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, uma vez que a contratação refere-se à aquisição de um único item, que é usual no mercado, e com ampla competitividade de empresas fornecedoras da solução.

**4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto** (art. 6°, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

# 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

# Comunicação:

A Contratante se reportará ao preposto ou a outros profissionais designados pela Contratada por meio de telefone, e-mail, oficio ou sistema *help desk*.

# Condições da Entrega:

- O equipamento deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextafeira;
- O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado pelo fornecedor na sua proposta de preço;
- A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- O equipamento não poderá conter avarias ou defeitos de fabricação e poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

# Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- O material será recebido:
  - Provisoriamente pela Seção de Almoxarifado, após conferência da nota fiscal e do objeto com a nota de empenho correspondente, sendo inspecionados os dados do fornecedor, a quantidade, o valor, a descrição do objeto e se esse contém avarias;
    - A Seção de Almoxarifado informará à Seção de Gestão de Microinformática acerca do aceite provisório do objeto e encaminhará a nota fiscal para aceite definitivo dessa Seção.
  - Definitivamente pelo Gestor da Contratação, após a verificação, pelo Fiscal Técnico, da conformidade do objeto com as especificações constantes no instrumento convocatório e na

proposta.

- A inspeção técnica do material será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis após o aceite provisório da Seção de Almoxarifado;
- Após a inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Após o recebimento definitivo, o Gestor da Contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará de volta para a Seção de Almoxarifado, que procederá aos trâmites institucionais de envio para pagamento.
- Em hipótese alguma será aceito equipamento em desacordo com a descrição do material constante do instrumento convocatório e da proposta, com defeito de fabricação e/ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.
- A Seção de Compras acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do material, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

# 4.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme requisitos e condições dispostos neste Termo de Referência, atentando ao prazo e local indicados pela Administração;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Fornecer documentação técnica completa do equipamento, incluindo manuais de operação e especificações detalhadas em português e relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação;
- Possibilitar abertura de chamado técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Atender ao chamado técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua abertura;
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- Assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Ao longo de toda a execução do contrato, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021;
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;
- Ao longo de toda a execução do contrato, garantir a manutenção das condições de habilitação, bem como cumprir todos os requisitos do objeto definidos para o objeto no tópico 3.1 deste TR.

### 4.3. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;
- Analisar, no decorrer da execução contratual, o monitoramento dos riscos, atualizando-o quando necessário.

# 5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor titular da Contratação	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestora substituta da Contratação	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Fiscal Administrativo	Robson André Costa Lopes	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Fiscal Demandante	Mônica Farah	sedia@tre-pe.jus.br	SEDIA	9440

# 6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

# 6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço à Contratada, mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, após o recebimento definitivo da solução, atestada pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido para a habilitação.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis** da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- A entrega do objeto e o devido pagamento se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação, deste documento.

Será utilizado o indicador abaixo para analisar o prazo de entrega e definir o valor do pagamento. Atrasos na entrega incorrerão na aplicação de glosa conforme descrito na tabela abaixo. A aplicação da glosa não impede a aplicação das demais penalidades previstas contratualmente.

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)			
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega do objeto.		
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de efetiva entrega do objeto.		
Mecanismo de Cálculo	TEX = (DEE - DMPE)  Onde:  TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre a data máxima prevista para entrega e a data efetiva da entrega do objeto).		
	DMPE = Data máxima prevista para entrega = 30 dias após a confirmação do recebimento da nota de empenho.  DEE = Data efetiva da entrega.		
Observação	Serão considerados dias corridos na medição.		

Faixas de ajuste de pagamento	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral;  De 1 a 15 dias de atraso (após findado o prazo de entrega) - Glosa de 0,2% sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso.  De 16 a 20 dias de atraso (após findado o prazo de entrega) - Glosa de 0,3% sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso.
	Acima de 20 dias de atraso (após findado o prazo de entrega) - Glosa de 0,4% sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso, limitada à aplicação de alíquota máxima de 12%.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação da sanção de advertência e de multa:

EVENTO	CORRESPONDÊNCIA
Deixar de cumprir quaisquer das obrigações da contratação.	Advertência.
Atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto.	Multa de 7% sobre o valor da contratação.
Inexecução total do objeto	Multa de 20% sobre o valor da contratação.
Uso indevido dos dados da contratante fora do escopo da contratação e/ou não manutenção dos softwares associados à contratação atualizados, sem ônus para o TRE-PE, durante o tempo de vigência da garantia.	Multa de 15% sobre o valor da contratação.
Deixar de cumprir quaisquer das obrigações da contratação após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	Multa de 2% por ocorrência sobre o valor da contratação.

Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução da contratação.	Multa de 7% por ocorrência sobre o valor da contratação.

A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação cumulativa de outras penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a obrigação da contratada pela reparação integral de dano causado à Administração Pública.

# 6.2. Reajuste e Aditamento

Caso haja necessidade de reajuste, o índice a ser utilizado deve ser o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI). No entanto, considerando que a contratação se refere à aquisição de produto com entrega imediata, e cujo pagamento se dará em sua totalidade após a entrega, é mínima a possibilidade de reajustamento.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n° 14.133/2021)

# 7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta — Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

# Justificativas para a escolha da modalidade:

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R\$ 8.624,68 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Considerando tratar-se de compra de pequena monta, em que não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos numa licitação, a Equipe de Planejamento da Contratação opina pela adoção da **dispensa eletrônica** em razão do valor, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e IN nº 67/2021. Ademais:

• O valor de R\$ 8.624,68 estimado encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (atualização do valor de referência, previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Cabe esclarecer que, no PCA 2025, há outra contratação da STIC com objeto de natureza similar (sequenciais 44 e 45), cujo procedimento licitatório já se encontra instaurado como Pregão Eletrônico n.º 90007/2025. Desse modo, a equipe de planejamento entende que é possível a realização da presente contratação por modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, não se configurando fracionamento indevido de despesa.

# 7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de menor preço e a adjudicação e homologação serão feitas para um único fornecedor por se tratar de apenas um item.

### 7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não é cabível a aplicação do regramento acerca da exclusividade de participação de empresas do tipo ME e EPP (Lei nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015), visto que, dentre os fornecedores identificados, conforme registro no tópico 8.2 deste TR, não há 03 (três) empresas com esse enquadramento, sediadas em Pernambuco. Além disso, a pesquisa a fornecedores do objeto desta contratação foi ampliada, verificandose, no site da Apple, os <u>fornecedores autorizados</u> à revenda de seus produtos, sediados em Pernambuco, não tendo sido encontradas, na relação, três empresas do tipo ME/EPP.

# 7.4. Das Condições de Habilitação

Deverá haver comprovação dos requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto o disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>):

# Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação com validade nacional;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Empresa Individual (EI): Requerimento de Empresário;
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente; Registro do que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
  - Caso a sociedade cooperativa tenha declarado, na proposta, a condição de beneficiária do tratamento favorecido previsto em lei para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada documentação que comprove o faturamento compatível com os limites legais, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

• Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# Habilitação fiscal, trabalhista e social

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede da Proponente;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>

# Qualificação Econômico-Financeira

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Observação: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

# Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação para esta contratação.

### Declaração acerca dos critérios de acessibilidade

Será exigida declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

# Consultas acerca das condições para contratação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF Sistema de Cadastro de Fornecedores:
- CADIN Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>);
- CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

# Justificativas para a não participação de consórcio:

A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas justifica-se pelos seguintes fatores:

- O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade.
- 8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado para a contratação é de R\$ 8.624,68 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no tópico 8.4.

# 8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do	Lotação do
Servidor	Servidor
Simone Barros de Andrade	SEMIC

# 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Conforme o tópico 1.13.3, o preço estimado tomou por base pesquisa de mercado, constante do Anexo 4 - 2977518):

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF**	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
APPLE	Internet	não	-	-	04/06/2025	2977518
MERCADO LIVRE	Internet	não	-	-	04/06/2025	2977518
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Contratação pública	sim	SP	sim	14/04/2025	2977518
ELITE TECH SUPRIMENTOS	Fornecedor	sim	DF	sim	05/06/2025	2977518
RFM TRADING COMPANY	Fornecedor	sim	SP	sim	08/06/2025*	2977518
MIRANDA COMÉRCIO LTDA	Fornecedor	sim	PA	sim	05/06/2025	2977518

<sup>\*</sup> Conforme data de recebimento da proposta, através de e-mail (Anexo 5 - 2977549)

### 8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD e no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrado solução para atendimento ao objeto.

As pesquisas realizadas constam do Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518)

Foi priorizada busca de preços praticados pela Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65/2021), através de pesquisa nas plataformas Contratos.gov, Painel de Preços e Fonte de Preços, tendo sido identificada 01 (uma) contratação (TRT da 18ª Região). Contudo, após analisar a descrição da solução no

<sup>\*\*</sup>Conforme relação dos fornecedores pesquisados (Anexo 6 - 2977566)

"aviso de dispensa eletrônica", a mesma diverge no que se refere à capacidade de armazenamento SSD de 512 GB e de memória 24 GB (ver fl. 8 do supracitado anexo), visto que, para o presente objeto, estão sendo exigidos SSD de 256 GB e memória de 16 GB. Cabe ressaltar que esses requisitos influenciam consideravelmente no preço do equipamento; por tal motivo, essa contratação foi excluída da cotação.

Na sequência, com fulcro nos parâmetros III e IV do art. 5º da IN nº 65/2021, foi realizada pesquisa na internet, sendo possível obter 02 (dois) resultados (fls. 1-4 do supracitado anexo), e consulta junto aos fornecedores identificados na relação 2977566, os quais participaram de dispensa eletrônica com objeto similar ao da presente contratação, obtendo-se retorno de 03 (três) empresas que enviaram proposta de preço (fls. 9-12 do supracitado anexo). Ressalte-se que foram consultados, ao todo, 18 (dezoito) empresas fornecedoras da solução objeto da presente contratação (2977701).

# 8.4. Cálculo do Preço Estimado

# 8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados, conforme Anexo 8 - Cálculo do Preço Estimado (2977712):

Empresa	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
FABRICANTE APPLE	7.499,00	8.065,00	93%	Válido	
MERCADO LIVRE	8.262,00	7.874,25	105%	Válido	
ELITE TECH SUPRIMENTOS	5.838,00	8.480,25	69%	Válido	6.899,75
RFM TRADING COMPANY	6.000,00	8.439,75	71%	Válido	
MIRANDA RESOLVE	12.160,00	6.899,75	176%	Excessivamente	
PREÇO DE MER	CADO EXCLUIN	DO OS EXCESSIVA	MENTE ELEVADO	OS E OS INEXEQU	ÍVEIS
Empresa	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
FABRICANTE APPLE	7.499,00	6.700,00	112%	Válido	
MERCADO LIVRE	8.262,00	6.445,67	128%	Válido	4 900 75
ELITE TECH SUPRIMENTOS	5.838,00	7.253,67	80%	Válido	6.899,75
RFM TRADING	6.000,00	7.199,67	83%	Válido	

Preços Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
----------------------	--	-------	---------	---------------------------

7.499,00 8.262,00 5.838,00	1.239,41	18%	6.899,75	6.749,50	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
6.000,00					a 2570

### 8.4.2. Valor Estimado Obtido

Descrição do Item	Valor Unitário Estimad	Valor Unitário Estimado com acréscimo de 25%	Qtd	Valor Total Estimado
Mac Mini com Chip M4 da Apple, memória unificada de 16 GB, CPU de 10 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 256 GB SSD	6.899,75	8.624,68	1	8.624,68
Valor Total Estimado da Contratação		,68 (oito mil reais e sessei )		

O valor unitário estimado da contratação, de R\$ 6.899,75, ficou abaixo do preço de R\$ 7.499,00 constante do site do fabricante (fl. 1 do Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518), o que poderá ensejar o desinteresse das empresas em participar da dispensa eletrônica. Em vista disso, e em conformidade com o \$ 2° do art. 6°, da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário estimado, de modo a garantir uma margem em relação ao preço do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado.

# 8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa de preços, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo do valor estimado, conforme Anexo 8 - Cálculo Preço Estimado (2977712).

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 8.4.1.

Sobre o valor médio estimado foi aplicado um percentual de 25%, visando promover atratividade para o mercado, considerando as justificativas apresentadas no tópico 8.4.2, possibilidade prevista no § 2º do art. 6º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021.

# 8.4.4. Data do Orçamento Estimado

A data do orçamento estimado é: 04/07/2025.

9. Adequação Orçamentária (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

# 9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

A equipe indica a classificação "4490.52.41 - Equipamentos de TIC - Computadores".

A despesa está prevista no orçamento ordinário do PCA 2025.

### 9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X Ordinário Global Estimativo
-------------------------------

### 10. Informações Complementares

Nada a constar.

#### 11. Anexos

BS-ETP-contratação de TIC 2982927

Anexo 1 - Tabela do fabricante (2971290)

Anexo 3 - Soluções Encontradas Locação (2971450)

Anexo 4 - Pesquisa de Mercado (2977518)

Anexo 5 - Email com proposta da empresa RFM (2977549)

Anexo 6 - Relação dos fornecedores pesquisados (2977566)

Anexo 7 - Empresas consultadas (2977701)

Anexo 8 - Cálculo do Preço Estimado (2977712)

### 12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/09/2025, às 10:21, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVYSON COSTA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 22/09/2025, às 12:19, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção, em 22/09/2025, às 16:39, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **3069204** e o código CRC **A418F592**.